



5948210



08802.000098/2018-17

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****ATA DA REUNIÃO ADMINISTRATIVA****1ª Reunião Administrativa do Conselho da Comissão de Anistia****Data: 20 de fevereiro de 2018****Conselheiros presentes:** Paulo Henrique Kuhn (Presidente)

Ana Maria Lima de Oliveira Baia

Amanda Flávio de Oliveira

Eneá de Stutz e Almeida

Henrique de Almeida Cardoso

Joanisval Brito Gonçalves

Marcos Gerhardt Lindenmayer

Maria Theresa Nichele Reginatto

Paulo Lopo Saraiva

Waldir João Ferreira da Silva Junior

Em 20 de fevereiro de 2018, às 09h28min reuniu-se o Conselho da Comissão de Anistia para a 1ª Reunião Administrativa de 2018, presidida pelo Presidente do Conselho, Paulo Henrique Kuhn.

A reunião iniciou-se com a apresentação pessoal do Presidente do Conselho, seguido pelos Conselheiros e demais servidores da Comissão de Anistia presentes à reunião.

A seguir, o Presidente fez uma explanação geral dos trabalhos da Comissão de Anistia, sendo abordados os seguintes temas: legislações pertinentes à temática; composição da turma e do plenário; fluxos internos previstos no novo regimento interno e nas normas procedimentais; demandas externas; e, apresentação do cronograma das sessões previstas para serem realizadas no primeiro semestre de 2018.

A Conselheira Ana Maria Lima de Oliveira Baia fez uso da palavra, na condição de representante mais antiga dos Conselheiros.

Por fim, o Presidente apresentou a temática de CABOS DA FAB e o histórico envolvendo a Portaria nº 1.104, de 12 de outubro de 1964, evidenciando a existência da Súmula Administrativa nº 2002.07.0003, aprovada pelo Plenário da Comissão de Anistia em 2002, a qual afirma que “*A Portaria nº 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro da Aeronáutica, é ato de exceção, de natureza exclusivamente política*”.

O Presidente explicitou que o posicionamento refletido na referida Súmula não tem tido consenso entre os conselheiros, colocando em votação, portanto, a revogação da Súmula Administrativa nº 2002.07.0003, sem análise do mérito. O Presidente reforçou que os Conselheiros, após a revogação da Súmula, continuarão emitindo seus pareceres de acordo com as convicções formadas.

Assim, por maioria de 7 x 2, o Conselho da Comissão de Anistia, na 1ª Reunião Administrativa opinou pela REVOGAÇÃO da Súmula Administrativa nº 2002.07.0003, ficando vencidos os Conselheiros Paulo Lopo Saraiva e Maria Theresa Nichele Reginatto.

A reunião encerrou-se às 11h45min.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Kuhn, Presidente da Comissão de Anistia**, em 01/03/2018, às 11:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gerhardt Lindenmayer, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 01/03/2018, às 11:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eneá de Stutz e Almeida, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 01/03/2018, às 18:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir João Ferreira da Silva Júnior, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 02/03/2018, às 14:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LOPO SARAIVA, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 02/03/2018, às 14:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joanisval Brito Gonçalves, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 02/03/2018, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THERESA NICHELE REGINATTO, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/03/2018, às 10:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lima de Oliveira Baia, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/03/2018, às 11:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Almeida Cardoso, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/03/2018, às 12:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/03/2018, às 14:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5948210** e o código CRC **3984FB0E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.